



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b> 38199/2017
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b> TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – RE-DEFESA -
<b>RELATOR</b>	<b>:</b> CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

**Senhor Conselheiro Relator,**

Trata-se de análise de defesa de Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 2858/2014 – TP, relativo às contas anuais de gestão do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com o objetivo de apurar possível dano ao erário e responsabilização no pagamento do Contrato nº 141/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a empresa Selprom Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 3.108.530,43 (três milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos), com o objeto prestação de serviços de manutenção por meio do fornecimento de material de gestão e inventário do parque de iluminação pública do referido município.

Em consonância com a análise da equipe técnica (Documento 191903, Item 4 – Conclusão, fls. 04 e 05) "... apresenta-se a irregularidade... para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT, por configurar como polo passivo nos autos do presente processo: Responsável – Polo Passivo: **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** – Empresa contratada no Contrato nº141/2012... **JB 99. Despesa\_Grave\_99**".

Encaminha-se ao Conselheiro Relator para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá - MT, 04/10/2018.

**Valdir Cereali**  
Supervisor de Auditoria  
Auditor Público Externo

**De acordo.** Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo

